

O PREFEITO MUNICIPAL de SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 285 / 2005

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

0103101011002 - Aquisição Equip. Material Permanente

4.4.90.52.02 - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial R\$ 8.000,00

0103101012004 - Homenagens, Recpções, Comem. Festivid.

3.3.90.39.01 - Serviços Diversos Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 - PODER LEGISLATIVO

0103101011001 - Constr. Ampl. Ref. Sede Própria/Plenário

4.4.90.51.02 - Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial R\$ 8.000,00

0103101012004 - Homenagens, Recpções, Comem. Festivid.

3.3.90.31.00 - Premiaco es Cult.Art.Cientif. Esport R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SARZEDO, 6 DE NOVEMBRO DE 2006

  
Genérico  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito de Sarzedo  
PREFEITO MUNICIPAL